



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00291/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL E ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, representado pelo Senhor **MARCOS GERALDO GUERRA – CPF Nº 690.019.527-04**, visando ratear as despesas administrativas do CONSÓRCIO. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **060002.1030100082.023 – 33717000000 - Rateio pela participação em Consórcios Públicos**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 818/2008 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da saúde e bem-estar de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0500001.09.0005

Itarana, 07 de fevereiro de 2025.

Assinado por VANESSA ARRIVABENE

030.***.***_**

MUNICÍPIO DE ITARANA

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

